

Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00229/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0690/08-GAB/CORREGEPOL de 06/11/08, instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram o furto do aparelho celular marca Motorola C261, GMS, nº de série 358611001665373, nº de acesso 9991-2922, ramal 330, SU/Marituba, pertencente à Polícia Civil, sob a responsabilidade da DPC LUCIENE CORDEIRO DE BRITO, fato ocorrido em 18/09/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a servidora efetuiu o pagamento do aparelho celular, não acarretando prejuízo à Administração Pública;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0690/08-GAB/CORREGEPOL de 06/11/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00230/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 147/2009-CRZS de 16/03/09, firmado pelo DPC MARCUS VENÍCIUS S.S. DO NASCIMENTO, onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores MPC WALTER DOS REIS LIMA e EPC LEÔNIDAS DE MORAES CORRÊA, nos autos da AAI nº 0577/08-GAB/CORREGEPOL de 01/10/08, em razão de estarem de serviço no dia 14/09/08, ocasião em que ocorreu a fuga do preso de justiça, Fabrício Monteiro Barbosa, da Depol de São Caetano de Odivelas;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0577/08-GAB/CORREGEPOL, de 01/10/08, incluindo os nomes dos servidores: WALTER DOS REIS LIMA, Motorista de Polícia Civil e LEÔNIDAS DE MORAES CORRÊA, Escrivão de Polícia Civil, como sindicados nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00231/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 541/DD/CGPC de 18/03/09, firmado pela DPC TÂNIA MARA DE MIRANDA ARAÚJO, onde solicita a inclusão do nome do DPC ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR, nos autos da AAI nº 0723/08-GAB/CGPC de 07/11/08, por ter sido constatado que o referido servidor presidiu o IPL nº 2007.204.5334-5/SU/Sacramento e até a presente data não cumpriu as diligências requeridas pelo MP;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0723/08-GAB/CGPC de 07/11/08, incluindo o nome do servidor: ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00232/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 0255/2009-CPAD de 12/03/09, firmado pela DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, onde solicita a inclusão do nome do IPC JOEL FREITAS DE OLIVEIRA, nos autos da AAI nº 0045/08-GAB/CGPC de 11/01/08, que apura conduta irregular praticada por policiais civis, ocorrida no Município de Breves, no dia 03/11/2007, tendo como vítima o Sr. MARLON PANTOJA DE LIMA;

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0045/08-GAB/CGPC de 11/01/08, incluindo o nome do servidor: JOEL FREITAS DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia Civil, como sindicado nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00201/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0738/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, referente ao IPL nº 239/2007.000110-8/Sacramento, figurando como vítima MARCELO BASTOS TELES, sob a presidência do DPC ADAMOR TENÓRIO JUNIOR, sendo verificado excesso de prazo para a remessa à Justiça Pública e retardamento no andamento do feito, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o fato supracitado é objeto de apuração da AAI nº 0723/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08;

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0738/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, em face da duplicidade com a AAI nº 0723/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00202/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0072/08-GAB/CORREGEPOL de 18/01/08, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC DOLORES CONCEIÇÃO PANTOJA GUEDES QUARESMA, acerca das denúncias formuladas pelos nacionais AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS e JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos comprobatórios e indícios de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0072/08-GAB/CORREGEPOL de 18/01/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00210/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/3/2009

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 0640/06-GAB/CORREGEPOL de 27/09/06, os servidores WILSON RONALDO MONTEIRO e MARCÍLIO DINIZ LOPES, ambos Delegados de Polícia Civil, foram penalizados com 04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO, conforme consta na PORTARIA Nº 01352/08-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/12/08;

CONSIDERANDO: o DEFERIMENTO do pedido de Reconsideração, em razão da extinção da punibilidade pelo instituto da Prescrição;

RESOLVE: Determinar a REVOGAÇÃO da punição de 04 (QUATRO) DIAS DE SUSPENSÃO, aplicada através da PORTARIA Nº 01352/08-GAB/CGPC/DIVERSOS, aos servidores WILSON RONALDO MONTEIRO e MARCÍLIO DINIZ LOPES, Delegados de Polícia Civil, devendo, todavia, ser promovido o registro do fato nos assentamentos funcionais dos servidores, consoante o Art. 226 do RJU.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00211/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0135/08-GAB/CORREGEPOL de 11/02/08, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC JOSÉ MARIA SIMÕES DE SOUZA, por ser o responsável pelo plantão do dia 17/11/07, ocasião em que houve a liberação do preso de justiça RICARDO FERREIRA MATOS, através de Alvará de Soltura, em lugar do preso EMÍDIO SOARES FERREIRA DA SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (SEIS) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor JOSÉ MARIA SIMÕES DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIAS Nº 00212/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/3/2009

CONSIDERANDO: a impossibilidade da DPC SILVIA MARA FERREIRA TAVARES, em promover a apuração da AAI nº 0751/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0751/08-GAB/CORREGEPOL de 13/11/08, designando o DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador do Interior, para prosseguir na apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIAS Nº 00213/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0214/06-GAB/CORREGEPOL de 14/03/06, instaurada para apurar responsabilidade funcional em face de infração de trânsito envolvendo a viatura que serve a SU/Cidade Nova, o veículo tipo GM/CORSA/WIND/PASSAGEIRO, de placa JUC 3476-Pa., fato ocorrido em 01 e 16/12/05, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor IPC ELIZEU BRAGA DO NASCIMENTO, confirmou ser o autor da infração de trânsito e efetuiu o pagamento da multa, não acarretando prejuízo à Administração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0214/06-GAB/CORREGEPOL de 14/03/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIAS Nº 00214/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0387/07-GAB/CORREGEPOL de 16/08/07, instaurada para apurar a conduta funcional do EPC MAURO RIBEIRO PINHEIRO, acerca das denúncias formuladas pelo Sr. SÍLVIO ARAÚJO DE ASSIS MASCARENHAS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (CINCO) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor MAURO RIBEIRO PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos XIII e XVI da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00215/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0140/07-GAB/CORREGEPOL de 10/04/07, instaurada para apurar a conduta funcional do servidor IPC JORGE ANTÔNIO LOPES SOARES e do MPC MANOEL URUBATAN DA CUNHA PINHO, por ausentarem-se do local de trabalho sem ordem superior, fato ocorrido na Depol de Marabá, em 03/09/06, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0140/07-GAB/CORREGEPOL de 10/04/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIAS Nº 00216/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/3/2009

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0030/07-GAB/CORREGEPOL de 17/01/07, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC EDILSON BARROS DE MELO, em razão da denúncia formulada pelo Sr. VILMAR FERREIRA DOS ANJOS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº